



## **LEI Nº 2.311, DE 25 DE JULHO DE 2017**

“Acrescenta dispositivo ao Anexo Único da Lei Municipal nº 2.194/2015 e alterações posteriores, que ‘Dispõe sobre o Calendário Turístico, Cultural, Religioso e Festivo do Município de Brumadinho/MG’, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.194, de 05 de outubro de 2015, com alterações posteriores, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	LOCAL	DATA
Dia da Conscientização sobre a Depressão Infantil	Sede do Município de Brumadinho	Segunda semana do mês de outubro

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 25 de julho de 2017.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**